

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ad referendum Nº 305/2011

O Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 4266/94 e atual Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- **Artigo 1º** Consolidar e ratificar as Resoluções do Conselho Estadual do Trabalho, nºs 301, 302 e 304 no que se referem às alterações no Planejamento do PlanTeQ/PR 2010.
- I) Resolução 301: Altera a distribuição de metas e recursos, em razão da exclusão dos Municípios que foram municipalizados: Maringá e Ponta Grossa, e da redução dos públicos: Apenado e de Economia Solidária.
- **II)** Resolução 302: Altera a planilha de demanda do PlanTeQ/PR 2010: Redução da carga horária de 300 para 200 horas do público da economia solidária.
 - III) Resolução 304: Altera o público VIIa: Apenados para Ib: Desempregados.
- **Artigo 2º** Excluir os municípios que constavam no Planejamento Inicial do PlanTeQ/PR 2010, aprovado pela Resolução nº 296/10, do Conselho Estadual do Trabalho, e que não aderiram ao PlanTeQ/PR 2010 no ato da execução: Campo Largo, Cidade Gaúcha, Mariópolis, Matinhos, Quinta do Sol, Capanema, Medianeira e São Miguel do Iguaçu.
- **Artigo 3º –** Excluir os municípios que constavam na Planilha de Planejamento do PlanTeQ/PR 2010, aprovado pela Resolução nº 301/10, do Conselho Estadual do Trabalho, e que, na sequência, desistiram das ações planejadas: Pérola, Marialva e Paiçandu.
- **Artigo 4º** Retirar da lista dos municípios que constavam na Planilha de Planejamento do PlanTeQ/PR 2010, aprovado pela Resolução nº 301/10, do Conselho Estadual do Trabalho, aqueles onde não houve executora para efetuar a ação, ou seja, sem cotação: Alto Piquiri, Anahy, São Jorge do Oeste, Santa Helena, Mal Cândido Rondon e Ouro Verde do Oeste.
- **Artigo 5º** Excluir os municípios que não constam da última planilha, em razão da falta de executoras interessadas em realizar as ações: Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Quatro Barras, Lapa, Rio Negro, Carambeí, Telêmaco Borba, Palmeira e Piraí do Sul.
- **Artigo 6º** Retirar da lista dos municípios que constavam na Planilha de Planejamento do PlanTeQ/PR 2010, aprovado pela Resolução nº 301/10, do Conselho Estadual do Trabalho, aqueles que tiveram suas ações atendidas pelo SENAR gratuitamente: Andirá e Tibagi.

Artigo 7º – Reinserir o município de Turvo, que constava na planilha que acompanhou a Resolução nº 301/10, em função da recomposição dos grupos de Economia Solidária.

Artigo 8º – Excluir o público apenado (VIIa) em um total de 155 trabalhadores, por falta de executoras interessadas, nos municípios de: Cascavel, Curitiba e Foz do Iguaçu.

Artigo 9º - Excluir os municípios por terem apenas o público apenado: Londrina, Maringá, Piraquara e Ponta Grossa. O público dos apenados foi transformado em público Ib (desempregados) entretanto apenas 52 foram contemplados, o restante, ou seja, 103 não foram atendidos por não ter executora. Apesar do não atendimento integral deste público, o Paraná esta qualificando 2.473 trabalhadores, sendo que a quantidade inicialmente planejada somavam 2.366, portanto, 107 trabalhadores a mais do que o planejado.

Artigo 10º – Transferir ações de municípios onde não foi possível formar turma, para municípios solicitantes que se encontravam em fila de espera, conforme segue:

- I) De Campo Mourão para Pato Branco, a ação de Desenvolvedor e Suporte de Software.
- II) De Campo Bonito para Turvo, a ação de Economia Solidária Desenvolvimento, Gestão e Comercialização de Produtos. O município de Campo Bonito, por não ter outra ação de qualificação fica, portanto, excluído do PlanTeQ/PR 2010.
- III) De Guaraniaçu para Turvo, a ação de Economia Solidária Desenvolvimento, Gestão e Comercialização de Produtos. O município de Guaraniaçu, por não ter outra ação de qualificação fica, portanto, excluído do PlanTeQ/PR 2010.
- IV) De Peabirú para Campo Mourão, a ação de Costureiro Industrial. O município de Peabiru, por não ter outra ação de qualificação fica, portanto, excluído do PlanTeQ /PR 2010.
 - V) De Umuarama para Bandeirantes, a ação de Garçom/Barman.

Artigo 11º – Transferir ações dentro dos próprios municípios, conforme segue:

- I) Em Goioerê, a ação de Pedreiro para Encanador.
- II) Em Palmas, a ação de Operador de Caldeira para Segurança na Operação de Caldeira.

Artigo 12º - Aprovar o replanejamento do PlanTeQ/PR 2010, conforme planilha anexa, e revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de julho de 2011.

Deputado Luiz Claudio Romanelli Secretário de Estado